

RESOLUÇÃO Nº 035/2021 – CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Campus de União da Vitória da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.934.203-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 6ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 01 de setembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no *Campus* de União da Vitória, com carga-horária de 3.700h (três mil e setecentas horas), oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais e semestrais, turno de funcionamento matutino, tempo mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 30 de setembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROCOLO



Documento: **RESOLUCAON0352021AprovaoprojetopedagogicodocursodebachareladoemdireitoaserofertadonoCampusdeUniaodaVitoria.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 01/10/2021 15:59.

Inserido ao protocolo **17.934.203-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 30/09/2021 13:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
eb01fd74b27ef61bb4003c6a7e35d2e.